



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

TE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 1 467

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica autorizado a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$.80.000,00 (OITENTA MIL CRUZEIROS), no setor de Divisão de Obras, destinado a suplementação da Rede de Iluminação Pública;

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com o crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação da seguinte dotação:

DESPESAS DE CAPITAL

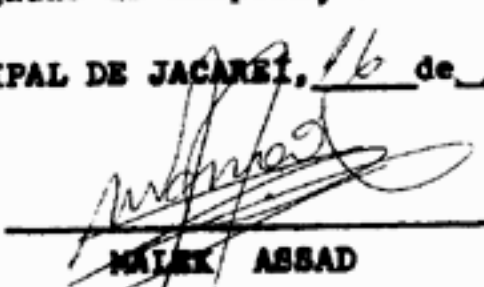
INVESTIMENTOS

SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL

4.1.3.0.4.9 - Aquisição de pá carregadeira. R\$.80.000,00 ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite nesse mesmo artigo fixado, se necessário fôr;

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 16 de Junho de 1971


MALIK ASSAD
Prefeito Municipal